



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Gabinete

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 01/2020

**PROCESSO SELETIVO DE
REOPÇÃO,
TRANSFERÊNCIA E
OBTENÇÃO DE NOVO
TÍTULO - 1º SEMESTRE
DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a retificação do Edital nº xx/2020.1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos TÉCNICOS INTEGRADOS e de GRADUAÇÃO presencial do IFMG/RN, no 1º semestre letivo de 2020, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Reopção: mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade do IFMG/RN, para outro curso do IFMG/RN;

II- Reopção: mudança de cursos técnicos, de um estudante matriculado em qualquer Unidade do IFMG/RN, para outro curso do IFMG/RN;

III-Transferência: ingresso, no IFMG/RN, de estudante do Ensino Médio Integrado regularmente matriculado em outro campi do IFMG ou do CEFET e do COTEC;

IV-Transferência: ingresso, no IFMG/RN, de estudante de graduação regularmente matriculado em outro campi do IFMG;

V - Obtenção de Novo Título: ingresso, no IFMG/RN de diplomados de outro curso de graduação do IFMG ou de outra instituição de ensino superior do país.

1.2 No que se refere ao item IV os candidatos das instituições públicas terão

prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições privadas.

1.3 As vagas remanescentes de cada curso técnico integrado e de graduação correspondem às vagas não ocupadas no curso.

1.4 As vagas remanescentes serão calculadas, pela Secretaria Acadêmica, considerando a diferença entre o número de vagas iniciais autorizadas para oferta no curso e o número de discentes matriculados e frequentes no curso.

1.5 A disponibilidade das vagas do processo seletivo para o 1º semestre letivo de 2020, é apresentada no quadro do ANEXO I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AS VAGAS

2.1. Na modalidade de Reopção poderá inscrever-se o candidato que:

- I. Esteja matriculado em curso técnico integrado ou de graduação do IFMG/RN;
- II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) ano no caso de curso técnico integrado ou período no caso de graduação do curso de origem;

2.2. Na modalidade de Transferência poderá inscrever-se o candidato que:

- I. Esteja matriculado, caso a transferência seja para curso técnico integrado, em outro campi do IFMG, do CEFET ou COLTEC;
- II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) ano no caso de curso técnico integrado ou período no caso de graduação do curso de origem;
- III. Esteja cursando, no caso do curso superior o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).

2.3. Na modalidade de Obtenção de Novo Título poderá inscrever-se o candidato que:

- I. Seja diplomado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;
- II. Seja diplomado em curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizada, presencialmente, no período de 20 a 24 de janeiro de 2020, no Gabinete cujo endereço e horário de atendimento constante no ANEXO I deste Edital.

3.2. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.3. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ou por representante legal, portador de procuração simples.

3.4. A inscrição será efetivada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. Requerimento próprio (modelo da instituição) assinado pelo interessado ou por seu representante legal, fornecido pelo Gabinete do IFMG campus Ribeirão das Neves, para todos os candidatos;

II. Carteira de identidade ou equivalente (original e cópia) OU cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente (original e cópia), no caso de estrangeiro;

III. Diploma de curso de graduação (original e cópia), devidamente registrado, ou

declaração de conclusão de curso (original e cópia), para os candidatos a Obtenção de Novo Título;

IV. Histórico do curso de graduação (original e cópia), emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, para todos os candidatos;

V. Programa das disciplinas cursadas na instituição de origem, com indicação de conteúdo desenvolvido, para todos os candidatos, a serem entregues no dia da matrícula;

VI. Comprovante de matrícula válida, emitida pela instituição de origem, que comprove o vínculo do estudante, para os candidatos a Reopção e Transferência.

3.5. Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

3.6. A falta de quaisquer documentos exigidos no item 3.4 implicará o indeferimento da inscrição, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina.

3.7. Os estudantes do IFMG/RN poderão apresentar documentação emitida diretamente no Sistema Acadêmico (Histórico do curso, Programa das Disciplinas e Comprovante de Matrícula).

3.8. O candidato ou o seu procurador será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

3.9. O procurador e o outorgante deverão possuir maioria perante a lei, sendo necessária a apresentação dos documentos originais de identidade do procurador, no ato de inscrição.

3.10. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro da inscrição, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.

3.11. Na situação de o candidato não possuir maioria perante a lei, deverá comparecer acompanhado de um responsável legal.

3.12. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.13. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado no dia 30/01/2020 a partir de 14:00 horas no campus Ribeirão das Neves:

I. Análise do Histórico do curso técnico integrado ou de graduação;

II. Prova escrita de redação sobre a área do curso pretendido;

4.2. A análise do Histórico do curso de graduação será feita mediante avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

4.2.1 O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem.

4.2.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente do CRA, sendo considerado classificado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a sessenta (60,00).

4.3. Caberá à uma banca examinadora, composta de no mínimo, 3 (três) funcionários efetivos do IFMG/RN, a elaboração, aplicação e correção da prova, atribuindo-lhe pontos de 0 (zero) a 100 (cem) e fazendo, em seguida, a classificação dos candidatos por ordem decrescente dos pontos obtidos, estando desclassificados os que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

4.4. O candidato deverá comparecer pontualmente ao local da seleção na data e horário fixados neste Edital, levando documento de identidade e comprovante de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos, atendida a ordem de prioridade apresentada nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

5.2. Em caso de empate entre os classificados para Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

5.3. O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso técnico integrado ou de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, e que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos existentes no campus IFMG/RN.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado do processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título será amplamente divulgado no sítio eletrônico do IFMG/RN em 31/01/2020.

6.2. O candidato desclassificado poderá entrar com recurso referente à sua solicitação, devidamente documentado à Banca Examinadora, presencialmente no Gabinete do IFMG campus Ribeirão das Neves, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do processo de seleção até 17 horas.

6.3. O resultado dos recursos será divulgado em 05/02/2020, podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

6.4. A matrícula dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica, no período de 6 a 7 de fevereiro 2020 até 18 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Requerimento de matrícula (disponível na Secretaria Acadêmica);

II. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

III. Documento Oficial de Identidade, sendo permitido os seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG);Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação -

CNH (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Caso o número do CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item poderá ser desconsiderado (original e cópia);

V. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);

VI. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);

VII. Uma foto 3X4;

VIII. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

6.5. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

6.6. Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

6.7. Será permitida a matrícula por procuração simples, devendo constar que se destina à matrícula no IFMG Campus Ribeirão das Neves, para os fins deste Edital, sendo necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

6.8. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

6.9. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido pela Secretaria Acadêmica será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

6.10. Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, por meio do sítio eletrônico do Instituto (www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves) considerando o limite de vagas e a ordem de classificação, até a data limite do vigésimo dia letivo do semestre.

6.11. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas de acordo com análise das grades curriculares dos cursos.

6.12. A matrícula do estudante ingressante por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada por disciplina, considerando o estudo de aproveitamento realizado pela Coordenação de curso, conforme item 6.11 deste Edital.

6.13. O estudante matriculado por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

7.4 Será eliminado automaticamente do processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título, o candidato ou seu representante legal que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

b) Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.5 Os documentos do candidato não classificado poderão ser retirados, no Gabinete do Campus, pelo candidato ou seu representante legal, até 90 (noventa) dias após a data de publicação do resultado final.

7.5.1 Vencido esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pelo Gabinete.

7.6 O resultado do presente processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de novo título serão válidos somente para o 1º semestre letivo do ano de 2020.

7.7 Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

7.7.1 Para ocupação dessas vagas, poderão ser convocados os candidatos excedentes, por ordem de classificação, até a data limite do vigésimo dia letivo do semestre.

7.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Dretoria Geral e de Ensino no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2020

IFMG Campus Ribeirão das Neves

Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B , Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480

Telefone: 3627-2303- gabinete.neves@ifmg.edu.br

MODALIDADE	CURSO	TURNO/PERÍODO	VAGAS
REOPÇÃO	Técnicos	Segundo ano	TÉC. ADM - 2(duas) TÉC. INFORMÁTICA - 2(duas) TÉC.ELETROELETRONICA

			2(duas)
TRANSFERÊNCIA	Técnicos	Segundo ano	TÉC. ADM - 2(duas) TÉC. INFORMÁTICA - 2(duas) TÉC.ELETROELETRONICA - 2(duas)
TRANSFERÊNCIA INTERNA	ADM	Noite	5(cinco)
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TPG	Noite	5(cinco)
TRANSFERÊNCIA EXTERNA	ADM	Manhã Noite	2(Vagas) 1(Vaga)
TRANSFERÊNCIA EXTERNA	TPG	Noite	3(Três)
OBTENÇÃO NOVO TITULO	ADM	Noite	3(três)
OBTENÇÃO NOVO TITULO	TPG	Noite	5(cinco)

Ribeirão das Neves, 17 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/01/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0490200** e o código CRC **FA24BA70**.